



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3137

Macapá - Amapá - 10 de Julho de 2017

## LEI

LEI Nº 2.259/2017 - PMM

**INSTITUI O DIA 9 DE JULHO COMO DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL (FJU) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Macapá:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Macapá o dia da Força Jovem Universal (FJU) a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 06 de Julho de 2017.

**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereadora Patríciana Guimarães.

## DECRETOS

DECRETO Nº 1.412/2017 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Plurianual - Quadriênio 2018/2021, um importantíssimo e obrigatório instrumento de planejamento governamental previsto no texto constitucional;

Considerando, ainda, que a Sede do Município é o prédio central onde localiza-se o Gabinete do Prefeito, conforme o art. 246 da Lei Complementar 014/2000-PMM.

DECRETA:

**Art. 1º** DETERMINAR o deslocamento provisório da Sede da Prefeitura Municipal de Macapá para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, nos dias 07 e

- PREFEITURA DE MACAPÁ**  
**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
 Prefeito de Macapá  
**Telma Adriana Nery Paiva**  
 Vice-Prefeita de Macapá  
**Germán Javier Loo Li Júnior**  
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
**Ubiranildo da Silva Macedo**  
 Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
- SECRETÁRIOS**  
**Jorge da Silva Pires**  
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
**Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**  
 Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
**Paulo Jorge Viana de Brito**  
 Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte  
**Evandro Costa Milhomem**  
 Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
**Carlos Michel Miranda da Fonseca**  
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
**Jesus de Nazaré de Almeida Vidal**  
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
**Paulo Sérgio Abreu Mendes**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
**Moisés Rivaldo Pereira**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**Naldima Maria Nascimento Flexa**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
**Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
**Silvana Vedovelli**  
 Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
**Emílio Roberto Escobar**  
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
**Claudioimar Rosa da Silva**  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
**Telma Lucia Miranda da Silva**  
 Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
**Jorge Elson Silva de Souza**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
**Talsa Mara Moraes Mendonça**  
 Procuradora Geral do Município - PROGEM  
**Janusa Nogueira Rodrigues**  
 Corregedora Geral do Município - CORGEM  
**Nair Mota Dias**  
 Controladora Geral do Município - COGEM  
**Maykom Magalhães da Silva**  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
**Herlaldo Teixeira Monteiro**  
 Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
- DIRETORES DE EMPRESAS**  
**Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior**  
 Diretor Presidente da MacapaPrev  
**Monica Cristina da Silva Dias**  
 Diretora Presidente da EMDESUR  
**André Luiz Alves de Lima**  
 Diretor Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

08 de julho de 2017, tendo em vista a permanência do Prefeito e dos Secretários Municipais naquela localidade para realização das Plenárias do "Congresso do Povo de Macapá" - PPA Participativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de JULHO de 2017.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 1.355/2017-PMM, datado de 27 de junho de 2017.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 1º Exonerar WUYANE SOUZA ANDRADE do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

Art. 1º Exonerar WAYNI SOUZA ANDRADE do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

(...)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de JULHO de 2017.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**GABI**

PORTARIA Nº. 445/2017 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0274/2013-PMM, datado de 10.01.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MANOELA LOBATO PISCANÇO, matrícula 501697-1, AGENTE DE JARDINAGEM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 22.01.0.060/2017-GABI/PMM

Contrato nº. 001/2017-GABI/PMM

Objeto: Contrato de fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender a Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, emitir atestado de execução ou Certidões de avaliação dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá - AP., 06 de Julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 001/2017-GABI/PMM  
PROCESSO Nº 22.01.0.060/2017-GABI/PMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GPL (gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - GABI E A EMPRESA C. L MAEUS - EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, Órgão da Administração Direta Municipal em consonância com a Lei Complementar nº. 033, de 25.01.05, em seu art. 18, do Município de Macapá, inscrita no CNPJ nº 05.995.766/0001-77, situada a Avenida FAB, 840, Centro, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR, poder concedido pelo Decreto nº 0274/2013-PMM, portador do RG, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Competência confida no Decreto 274/2013-PMM, inscrita no CPF nº. CPF nº 154.329.632-72, residente e domiciliada na Cidade de Macapá-AP e a EMPRESA C.L MAEUS -EPP, inscrita no CNPJ nº 23.085.871/0001-50, com sede a rua. São José, 2553, Bairro: Centro, na Cidade de Macapá-AP, representada neste ato por CARMEM LÚCIA CUNHA MAEÚS, brasileira, portador do RG nº 045.662-AP, inscrito (a) no CPF nº 088.999.752-72, na cidade de Macapá a seguir denominadas apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 22.01.0.060/2017-GABI/PMM, e de acordo com o Parecer Jurídico Nº /2017-ASSEJUR/GABI/PMM e parecer da COGEM Nº 1167/2017, tem entre si ajustado o Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições aqui descritas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato obedecerá às disposições conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 22.01.0.060/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GPL (gás de Cozinha), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços de água mineral e gás